CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ – MG- CMDCA



Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000 Contato: 3551-6252

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 002/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Prorroga o prazo para inscrição no processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Dores do Indaiá-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG - CMDCA, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Resoluções Nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

RESOLVE:

Art. 1°- Reabrir o prazo para inscrição no **PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DORES DO INDAIÁ-MG, EDITAL Nº. 002/2022-CMDCA, eis que foram realizadas apenas 5(cinco) inscrições, conforme previsto no item abaixo**:

14.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 06 (seis), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso. (**EDITAL Nº. 002/2022-CMDCA**)

Art.2° - Serão consideradas inscrições válidas aquelas realizadas até o dia 28/04/2022.

Art.3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA